CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 099/2021

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS – PI E A EMPRESA ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA., PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E AFINS.

A **PREFEITURA DE FRANCINÓPOLIS – PI**, com sede na Praça Newton Campelo, nº 193, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.919/0001-03, neste ato representado pelo **Sr. Paulo César Rodrigues de Morais**, Prefeito de Francinópolis – PI, portador do CPF/MF nº 614.550.163-49 e RG nº 1.099.243-SSP/PI, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ 02.488.226/0001-09, Inscrição Estadual nº 19.614.084-6, estabelecia na Av. João Antônio Leitão, n° 4199/A, CEP: 64.055-400, Piçarreira, Teresina – PI, Fone (86) 3232-0811, E-mail almeidalicitacoes@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Antonio Francisco de Sena Almeida**, portador do RG nº 677.985 SSP/PI e CPF n° 274.357.413-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 053/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de materiais de expediente e afins para atender às necessidades das Secretarias do Município de Francinópolis – PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 014/2021.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA.					
CNPJ: 15.183.027/0001-34		**Inscrição Estadual: 19.614.084-6**			
ENDEREÇO: Av. João Antônio Leitão, n° 4199/A, CEP: 64.055-400, Piçarreira, Teresina – PI.					
REPRESENTANTE: Antonio Francisco de Sena Almeida					
E-MAIL: almeidalicitacoes@gmail.com		**TEL.: (86) 3232-0811**			
DADOS BANCÁRIOS: Agência nº 3219-0, Conta Corrente nº 9575-3, Banco do Brasil					
Item	**Especificações**	**Marca**	**Quant.**	**Valor unit. (RS)**	**Valor total (RS)**
02	ALMOFADA TINTADA PARA CARIMBOS N° 3, NA COR AZUL, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO COM TAMPA PLÁSTICA OU DE METAL, MEDINDO 6,7X11 CM	RADEX	80 UND	5,35	428,00
03	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	RADEX	150 UND	5,35	802,50
04	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, C/DEPÓSITO PARA GIZ	WMILL	100 UND	5,34	534,00
05	APONTADOR 1 FURO SEM DEPÓSITO, EM PLÁSTICO COM LÂMINA METÁLICA SEM	MASTER PRINT	250 CX	12,85	3.212,50

	MANCHAS OU FERRUGEM, C/50 UND.				
06	BALÃO N° 6,5 LISO C/50, CORES VARIADAS	S.ROQUE	200 PC	7,00	1.400,00
07	BALÃO N° 7 LISO C/50, CORES VARIADAS	S.ROQUE	300 PC	10,00	3.000,00
08	BANDEJA DE ISOPOR RASA RETANGULAR, 14X22 CM	TOTAL PLAST	50 UND	0,95	47,50
09	BANDEJA REDONDA DE PAPELÃO LAMINADO NA COR PRATA, 47CM DE DIÂMETRO	INDEPAL	20 UND	2,40	48,00
11	BASTÃO DE COLA QUENTE 5/16" (GROSSO), 1KG	IBEL	25 PC	40,95	1.023,75
12	BASTÃO DE COLA QUENTE 7.5MMX30CM (FINO), 1KG	IBEL	25 PC	40,95	1.023,75
13	BEXIGA TIPO CANUDINHO C/50, CORES VARIADAS	S.ROQUE	50 PC	9,15	457,50
14	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 38X50 MM, C/100 FLS, PACOTE C/ 4 BLOCOS	OFFPAPER	50 PC	4,85	242,50
15	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 76X76 MM, C/100 FLS	OFFPAPER	50 UND	3,75	187,50
16	BLOCOS LÓGICOS (48 PEÇAS EM MADEIRA, BASE 7CM) CAIXA MADEIRA	JOTT PLAY	15 KIT	60,00	900,00
17	BOLA DE ISOPÔ DE 45MM	ISOPLAST	50 UND	0,61	30,50
18	BOLA DE ISOPÔ DE 55MM	ISOPLAST	50 UND	1,30	65,00
19	BOLA DE ISOPÔ DE 75MM	ISOPLAST	50 UND	1,35	67,50
20	BOMBA MANUAL P/ENCHER BALÕES, MEDINDO 26X5 CM	S.ROQUE	5 UND	16,00	80,00
21	BORRACHA PONTEIRA, BRANCA, MACIA, COM PONTA ARREDONDADA, C/50 UND.	MERCUR	150 POTE	9,80	1.470,00
22	CADERNO BROCHURA 48 FLS, CAPA FLEXÍVEL, 140X202 MM	CREDEAL	200 UND	1,25	250,00
23	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO LISO COM CAPA DURA, 96 FLS, 28X21X01 CM	CREDEAL	800 UND	3,55	2.840,00
24	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, 200X140 MM, 40 FLS, CAPA FLEXÍVEL	CREDEAL	600 UND	1,25	750,00
26	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL,275X200 MM, 48 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL	TERRA DO SOL	800 UND	3,45	2.760,00
27	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/1 MATÉRIA CAPA FLEXÍVEL	TERRA DO SOL	800 UND	4,10	3.280,00
28	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/12 MATÉRIAS CAPA FLEXÍVEL	TERRA DO SOL	800 UND	9,40	7.520,00
29	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO POLIONDA 250X130X350 MM, C/ 25 UND.	POLIBRAS	50 CX	141,70	7.085,00
30	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, COM BATERIA	BRW	50 UND	16,30	815,00
31	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL C/50 UND.	COMPACTOR	80 CX	29,30	2.344,00
32	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA C/50 UND.	COMPACTOR	50 CX	29,30	1.465,00
33	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA C/50 UND.	COMPACTOR	20 CX	29,30	586,00
38	CLIPE TAMANHO 2/0 C/ 100 UND	BACCHI	100 CX	2,25	225,00
39	CLIPE TAMANHO 6/0 C/ 100 UND	BACCHI	60 CX	2,80	168,00
40	COLA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 90G	KOALA	100 UND	1,85	185,00
41	COLA COLORIDA C/6 CORES, POTES PLÁSTICOS DE 23G	KOALA	50 CX	7,75	387,50
42	COLA COLORIDA COM GLITTER, C/6 CORES, POTES PLÁSTICOS DE 23G	KOALA	50 CX	12,40	620,00
43	COLA DE SILICONE LÍQ. 50G	RENDICOLA	50 UND	4,50	225,00
46	COLA PARA ISOPOR E EVA, 90G, C/6 UND.	KOALA	360 PC	23,40	8.424,00
47	COLHER DESCARTÁVEL CRISTAL, RESISTENTE, PARA REFEIÇÃO, MEDINDO APROX. 16,5CM, C/50 UND	PLAZAPEL	200 PC	3,75	750,00

48	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, C/50 UND	PLAZAPEL	100 PC	2,70	270,00
49	COMPASSO ESCOLAR DE METAL C/ GRAFITE E PONTAS EXTRAS, COM REGULADOR DE ABERTURA E DE PONTA	LEONORA	100 UND	2,65	265,00
50	COPO DESCARTÁVEL 100 ML C/100 UND (PARA CREME DE GALINHA)	TOTAL PLAST	100 PC	5,35	535,00
51	COPO DESCARTÁVEL 180 ML C/100 UND (PARA ÁGUA)	TOTAL PLAST	800 PC	5,35	4.280,00
53	CORRETIVO LIQUIDO À BASE DE ÁGUA, 18 ML, C/12 UND.	KOALA	20 CX	17,05	341,00
54	CREME UMEDECEDOR DE DEDOS12 G, CX. C/ 12 UND.	RADEX	20 CX	18,60	372,00
55	DADO DE E.V.A. COLORIDO, 20 CM	JOTT PLAY	10 UND	17,95	179,50
57	DIÁRIO DE CLASSE C/50 UND.	S.DOMINGOS	15 PC	213,00	3.195,00
58	E.V.A EXTRA LEVE, 20X30 CM, C/10 UND, CORES VARIADAS	KREATEVA	200 PC	10,70	2.140,00
59	E.V.A. 2 MM, 40X60 CM, C/10 UND, CORES VARIADAS	IBEL	500 PC	18,70	9.350,00
60	E.V.A. COM GLITTER, 40X60 CM, PACOTE. C/ 5 FOLHAS	NEXEL	200 PC	25,00	5.000,00
64	ENVELOPE COLORIDO, 162X115 MM APROX., C/ 100 UND., CORES VARIADAS	SCRITY	10 PC	34,10	341,00
65	ENVELOPE COLORIDO, 235X160 MM APROX., C/ 100 UND., CORES VARIADAS	SCRITY	10 PC	56,25	562,50
67	ENVELOPE SACO 176X250 MM, 80 G C/100 UND. (PEQUENO)	SCRITY	15 PC	23,95	359,25
68	ENVELOPE SACO 240X340 MM, 80 G C/100 UND. (MÉDIO)	SCRITY	30 PC	35,95	1.078,50
69	ENVELOPE SACO 310X410 MM, 80 G C/100 UND. (GRANDE)	SCRITY	10 PC	45,00	450,00
71	ESQUADRO ESCOLAR CRISTAL' 45°, EM POLIESTIRENO, COM ESCALA DE 14 CM	ORDER	100 UND	0,80	80,00
72	ESQUADRO ESCOLAR CRISTAL 60°, EM POLIESTIRENO, COM ESCALA DE 18,5 CM	ORDER	100 UND	0,80	80,00
73	ESTILETE LÂMINA ESTREITA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, CORPO DE ACRÍLICO COM SISTEMA DE TRAVA, C/12 UND.	GATTE	15 CX	17,70	265,50
74	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL, 150MM, C/12 UND.	BRW	15 CX	26,75	401,25
75	FACA DESCARTÁVEL CRISTAL, RESISTENTE, PARA REFEIÇÃO, MEDINDO APROX.16,5 CM, C/50 UND	ULTRA	100 PC	3,75	375,00
76	FACA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, C/50 UND	ULTRA	50 PC	3,75	187,50
79	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT 50X50 MM, C/ 6 UND.	ADERE	400 PC	25,74	10.296,00
80	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MMX30M, C/10 UND (TIPO DUREX)	EUROCEL	10 PC	12,90	129,00
85	GARFO DESCARTÁVEL CRISTAL, RESISTENTE, PARA REFEIÇÃO, MEDINDO APROX.16,5CM, C/50 UND	ULTRA	100 PC	3,75	375,00
86	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, C/50 UND	ULTRA	50 PC	3,75	187,50
87	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO C/50 BASTÕES	DELTA	10 CX	2,55	25,50
88	GIZ DE CERA C/12 CORES, 49G	KOALA	2.000 CX	2,40	4.800,00
89	GIZÃO DE CERA GRANDE C/12 CORES 112 G	KOALA	2.000 CX	4,40	8.800,00

90	GRAMPEADOR DE PAREDE 4-8MM	JOCAR	7 UND	37,30	261,10
91	GRAMPEADOR GRANDE, METAL COM BASE PLÁSTICA, PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CAPACIDADE P/100 FLS.	JOCAR	10 UND	57,70	577,00
92	GRAMPEADOR MEDIO, METAL COM BASE PLÁSTICA, MEDINDO 13,0X0,38X5,5 CM,50 MM DE ALCANCE, PARA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE P/20FLS.	MASTER PRINT	100 UND	19,40	1.940,00
93	GRAMPO PARA PASTA, TIPO TRILHO, METAL, 80 MM, C/ 50 UND, COM BORDAS DOBRADAS PARA CIMA PARA ENCAIXE DA PARTE MÓVEL. MODELO DE REFERÊNCIA: MARCA ACC.	ACC	50 CX	10,95	547,50
94	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO, C/50 UND.	ACC	10 PC	14,10	141,00
95	GRAMPOS 106/8 C/5.000 UND (PARA GRAMPEADOR DE PAREDE)	ACC	10 CX	19,00	190,00
97	GRAMPOS GALVANIZADOS, 26/06 C/5.000UND. (PARA GRAMPEADOR MÉDIO)	BRW	100 CX	4,60	460,00
98	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, 20X23CM APROX., C/50 UND	VIP	200 PC	1,10	220,00
105	LÁPIS GRAFITE COMUM C/144 UND.	SERELEPE	150 CX	32,25	4.837,50
108	LÍQUIDO LIMPADOR P/ QUADRO BRANCO, EM SPRAY, 60 ML, IDEAL PARA REMOÇÃO INSTANTÂNEA DE MANCHAS E RESÍDUOS DE MARCADORES	RADEX	30 UND	9,70	291,00
109	LIVRO ATA, CAPA DURA, C/100 FLS.	TILIBRA	50 UND	8,35	417,50
110	LIVRO DE PONTO PARA REGISTRO DE ENTRADA E SAÍDA DE FUNCIONÁRIOS, TAM. OFÍCIO, CAPA DURA, C/100 FLS.	TILIBRA	5 UND	15,95	79,75
111	LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA, C/100FLS.	TILIBRA	20 UND	10,00	200,00
113	MARCADOR PERMANENTE 2.0MM, IDEAL PARA ESCRITA EM CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES, C/ 12 UND.	BRW	20 CX	25,40	508,00
117	PALITO PARA CHURRASQUINHO 25 CM C/50 UND.	GINA	150 PC	4,00	600,00
119	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA (DE DENTE), C/100 UND	GINA	30 CX	0,45	13,50
120	PAPEL A4 75G/M², BRANCO, C/10 RESMAS	REPORT	200 CX	227,95	45.590,00
121	PAPEL A4 120G/M², BRANCO, C/50 FLS.	JANDAIA	10 PC	6,00	60,00
122	PAPEL A4, 75G/M², COLORIDO, C/100 FOLHAS, CORES VARIADAS	CHAMEQUINHO	100 PC	6,00	600,00
124	PAPEL ADESIVO C/ BRILHO 135G/M², TAM. A4, PACOTE. C/ 100 FOLHAS	MASTERPRINT	30 PC	62,50	1.875,00
125	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, 45CMX25M	COLACRIL	10 RL	63,50	635,00
126	PAPEL CAMURÇA 60X40 CM, CORES VARIADAS	REIPEL	1.500 UND	0,90	1.350,00
127	PAPEL CARBONO UMA FACE, C/100 FLS.	RADEX	20 CX	32,25	645,00
128	PAPEL CARTÃO 210G, 48X66 CM, C/10, CORES VARIADAS	REIPEL	150 PC	11,50	1.725,00
129	PAPEL CELOFANE 100X85, C/50, CORES VARIADAS	GALA	15 PC	38,50	577,50
130	PAPEL COLOR SET 48X66 CM, 120 G, DUPLA FACE, C/20 FOLHAS	PREMIATTA	70 PC	15,80	1.106,00
131	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 M, C/10, CORES VARIADAS	REIPEL	100 PC	8,85	885,00
132	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE 180G, TAM. A4, PACOTE. C/ 50 FOLHAS	MASTER PRINT	10 PC	22,50	225,00
133	PAPEL LAMINADO 48X60 CM, C/200 FLS, CORES	CROMUS	20 PC	152,00	3.040,00

	VARIADAS				
134	PAPEL MADEIRA (PARDO) 66X96 CM, C/200 FLS	REIPEL	5 PC	148,50	742,50
135	PAPEL MICRO ONDULADO 50X80 CM, C/10 FLS, CORES VARIADAS	RST	15 PC	18,80	282,00
139	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO, EM PLÁSTICO, C/10 UND, CORES VARIADAS	DAC	150 PC	26,30	3.945,00
141	PASTA AZ OFÍCIO LOMBADA LARGA C/20 UND	FRAMA	20 CX	233,00	4.660,00
142	PASTA DE PLÁSTICO COM FECHO ROMEU E JULIETA, C/10 UND, CORES VARIADAS	DAC	200 PC	25,35	5.070,00
147	PILHA ALCALINA 9V (BATERIA)	ELGIN	20 UND	13,90	278,00
148	PILHA ALCALINA TIPO C MÉDIA, C/ 2 UND	ELGIN	20 PC	15,85	317,00
149	PILHAS ALCALINAS AA, C/2 UND	ELGIN	30 PC	5,80	174,00
150	PILHAS ALCALINAS AAA (PALITO), C/4 UND	ELGIN	30 PC	11,39	341,70
153	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 2, AMARELO	CASTELO	30 UND	1,20	36,00
154	PINCEL ESCOLAR REDONDO N° 0, AMARELO	CASTELO	30 UND	1,20	36,00
155	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, AZUL, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA, C/12 UND	BRW	100 CX	33,00	3.300,00
156	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PRETO, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA, C/12 UND	BRW	100 CX	33,00	3.300,00
157	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, VERMELHO, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA, C/12 UND	BRW	100 CX	33,00	3.300,00
158	PISTOLA PARA COLA QUENTE 10W (PEQUENA), TENSÃO BIVOLT (110/220V), COM SELO DO INMETRO	LEOARTE	60 UND	18,30	1.098,00
159	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W (GRANDE), TENSÃO BIVOLT (110/220V), COM SELO DO INMETRO	LEOARTE	60 UND	25,50	1.530,00
160	PLACA DE ISOPOR 10MM	ISOPLAST	1.000 UND	3,10	3.100,00
163	PRANCHETA EM DURATEX, TAMANHO OFÍCIO, C/PRENDEDOR METÁLICO	WALEU	100 UND	7,20	720,00
164	PRATO DESCARTÁVEL ACRÍLICO CRISTAL REDONDO GRANDE, 21 CM DE DIÂMETRO, C/10 UNID	RIOPLASTIX	300 PC	14,90	4.470,00
165	PRATO DESCARTÁVEL ACRÍLICO QUADRADO GRANDE, 21X21 CM, C/10 UNID, CORES VARIADAS	RIOPLASTIC	200 PC	14,70	2.940,00
166	PRATO DESCARTÁVEL ACRÍLICO QUADRADO PEQUENO, 15X15 CM, C/10 UNID, CORES VARIADAS	RIOPLASTIC	100 PC	8,90	890,00
167	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 CM DE DIÂMETRO, C/ 10 UND	TOTAL PLAST	100 PC	1,45	145,00
168	PRATO DESCARTÁVEL REDONDO FUNDO, 15 CM DE DIÂMETRO, C/ 10 UND	TOTAL PLAST	600 PC	1,38	828,00
172	RÉGUA 30 CM C/10 UND	ORDER	100 PC	6,30	630,00
173	RÉGUA 50 CM C/10 UND	WALEU	60 PC	28,67	1.720,20
174	T.N.T, ROLO COM 1,40X50 M, CORES VARIADAS	BIATEX	50 RL	147,95	7.397,50
176	TELA DE PINTURA 30X40 (PAINEL)	SOUZART	50 UND	10,85	542,50
177	TESOURA DE PICOTAR EM PLÁSTICO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 15,5CM.	LEONORA	10 UND	5,20	52,00
178	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, 13 CM, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM POLIPROPILENO	BRW	1.200 UND	2,15	2.580,00
180	TINTA ACRÍLICA, 37 ML, CORES VARIADAS	ACRILEX	100 UND	3,65	365,00
185	TINTA GUACHE C/6 CORES, POTES DE 15ML	RADEX	1.200 CX	3,40	4.080,00
186	TINTA PARA ALMOFADA, SEM ÓLEO, 42 ML, AZUL	RADEX	50 UND	3,40	170,00
187	TINTA PARA CARIMBO, À BASE DE ÁGUA, 30 ML,	RADEX	50 UND	3,40	170,00

	PRETA				
190	TRANSFERIDOR ESCOLAR CRISTAL 180°, EM POLIESTIRENO	ORDER	400 UND	0,68	272,00
Valor total:					**239.500,75**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e **encerramento em 31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 239.500,75 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais e setenta e cinco centavos).**

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA
02 04	04122 0002 2009 0000	3.3.90.30.00
02 06	12 361 0009 2034 0000	
02 06	12 361 0009 2110 0000	
02 06	12 361 0009 2036 0000	
02 10	10 301 0006 2065 0000	
02 10	10 301 0006 2068 0000	
02 10	10 301 0006 2106 0000	
02 11	08 244 0008 2075 0000	
02 11	08 244 0008 2006 0000	
02 11	08 244 0008 2092 0000	
02 11	08 244 0008 2097 0000	
02 11	08.244.0008.2105.0000	
02 11	08 244 0008 2105 0000	

Fontes: FPM, QSE, FUNDEB, FMS, COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA SAÚDE, FMS CUSTEIO SUS, FMAS, GBF, GSUAS, PSB, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. O prazo para recebimento do objeto é de 10 (dez) dias contados do recebimento da Autorização de Compra devidamente assinada pela secretaria demandante.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Elesbão Veloso (PI) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Francinópolis – PI, _____ de julho de 2021.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAIS
Prefeito de Francinópolis – PI
CONTRATANTE

ANTONIO FRANCISCO DE SENA ALMEIDA
Representante Legal
CONTRATADA